



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.341/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Festival Canta Cantu, a ser realizado no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para custear despesas com a premiação do Festival Canta Cantu, organizado pelo Município, a ser realizado nos dias 13 de 14 de maio de 2022.

Parágrafo único. O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no *caput*, será realizado diretamente aos ganhadores, conforme valores constantes no Anexo I, que faz parte desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão – 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade - 001 – Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade - 13.392.0015.2056 – Atividades de Cultura e Turismo
Nat. da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras.
Conta Fonte 3300 000 – Recursos Ordinários (Livres)*

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal